



LEI MUNICIPAL Nº.1095/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CLAUDIO ROCHA BARCELOS**, brasileiro, maior, casado, portadora do CPF nº. 098.097.958-74, residente e domiciliado neste município na Rua Vanderli Ortiz de Lima – centro. **Doar Lote Urbano C-2, da Quadra 18**, medindo 12.50 x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m², localizado na Av. Francisco Serejo Neto, bairro Ponta Pora, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1.096/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **Lucimara Soares de Oliveira**, brasileira, casada, maior, portadora do CPF nº. 780.890.341-87, residente e domiciliado neste município na Av: Izidora Vilhalva. Nº 815 – centro. **Doar Lote Urbano 05, da Quadra 74**, medindo 12,50 x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m², localizado na Rua Roque de Lima, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1.097/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **Lucimara Soares de Oliveira**, brasileira, casada, maior, portadora do CPF nº. 780.890.341-87, residente e domiciliado neste município na Av. Izidora Vilhalva nº 815 – centro. **Doar Lote Urbano 04, da Quadra 74**, medindo 12,50 x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m², localizado na Rua Roque de Lima, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.098/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **Lucimara Soares de Oliveira**, brasileira, casada, maior, portadora do CPF nº. 780.890.341-87, residente e domiciliado neste município na Av Izidora Vilhalva. Nº 815 – centro. **Doar Lote Urbano 09-B, da Quadra 89**, medindo 25,00 x 25,00 m, com uma área total de 625,00 m², localizado na Rua Izidora Vilhalva, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal